



PROCESSO : 0000234-04.2025.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 1515 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de instrução voltada à contratação da Empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, para inscrição do servidor Gilvan Pereira Souza no curso "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", previsto para ocorrer no período de 09 a 13/06/2025, na modalidade presencial, em Brasília/DF, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), conforme proposta anexada no evento SEI nº 1703132.

A Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, por meio da Informação nº 1488 (1696536), datada de 18/03/2025, informou que o PAC está em fase de aprovação, nos termos do processo 0001528-91.2025.6.02.8000, esclarecendo que aguarda a liberação da quarta parcela do duodécimo do orçamento de 2025 para confirmar a suficiência orçamentária.

A Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 432/2025 (1706274), opinou favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, considerando a singularidade do curso e a inviabilidade de competição, uma vez que a oferta é exclusiva da referida empresa.

Diante do exposto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA., no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), visando à participação do servidor Gilvan Pereira Souza no aludido curso, a ser realizado no período de 09 a 13 de junho de 2025, em Brasília/DF.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, COFIN, para as providências cabíveis, conforme suas atribuições institucionais.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 25/04/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707169** e o código CRC **28855C25**.